



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; À COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O DEVIDO PARÉCER.

BIRIGÜI, 14 / DE MARÇO DE 2005

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 / 05

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 238 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 238 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 238

Parágrafo Único – Terão preferência para discussão e votação, independente de requerimento, projetos de lei de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, as emendas supressivas, os substitutivos, o requerimento de licença de Vereador, o decreto legislativo concessivo de licença ao Prefeito e o requerimento de adiamento que marcar prazo menor".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 14 de março de 2.005.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
VEREDOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
-14-MAR-2005-13:47-000439-1/1